

ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 30 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 212/2021

ALTERA DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 212/2021 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE ITAJAÍ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

- Art. 1º Fica reduzida em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a rubrica orçamentária da Unidade Orçamentária 14014 Secretaria Municipal de Comunicação 4 131 1 2.113 Apoio Administrativo a Secretaria Municipal de Comunicação 3.3.90.00 Aplicações Diretas, no "Anexo 6 da Lei Orçamentária Anual".
- Art. 2° O valor reduzido no artigo primeiro desta emenda, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) será utilizado para acrescer a dotação da Unidade Orçamentária 3003 Procuradoria Geral do Município referente ao código, 14 422 1 2.7 Apoio Administrativo ao PROCON 3.3.90.00 Aplicações Diretas " Anexo 6 da Lei Orçamentária Anual ".
- Art. 3° Em caso de aprovação da emenda, alteram-se os valores das unidades orçamentárias e ações correlatas.
- Art. 4º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

Em nosso entendimento o serviço prestado pelo PROCON é de extremo interesse da população e por isso precisa ser expandido e melhorado necessitando de uma maior alocação de verbas para tal. Sendo assim, desloca-se parte da verba da dotação da secretaria de comunicação para melhoria e ampliação dos serviços da procuradoria do consumidor.

SALA DAS SESSÕES, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2021

OSMAR ANIBAL TEIXEIRA JÛNIOR VEREADOR - SD ADRIANO ALEXANDRE ARCEGA KLAWA VEREADOR - PSL

ANNA CAROLINA CRISTOFOLINI MARTINS VEREADORA - PSDB MAURÍLIO MORAES VEREADOR - Progressistas

OTTO LUIZ QUINTINO JUNIOR VEREADOR - Republicanos ROBERTO RIVELINO DA CUNHA VEREADOR - PSDB